

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2018

Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DO PAM ANTONIO BARADEL

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cabreúva, sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD -ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente, através de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cabreuva.sp.gov.br>. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabreúva, no dia **01 de Outubro de 2018**, até as **09:30 horas**, iniciando a sua abertura às **10:00 horas**.

Cabreúva, 13 de setembro de 2018

Henrique Martin

Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2018

**Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DO PAM ANTONIO
BARADEL**

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: (____) _____ EMAIL: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura

Data: _____ hora: _____:_____

Senhor Licitante, visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e essa empresa, solicita-se o preenchimento LEGÍVEL E CORRETO do termo de recebimento do edital e remeter à Comissão, por meio do e-mail: licitacao@cabreuva.sp.gov.br. A falta da remessa do termo exime o Pregoeiro e equipe de apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.



Conteúdo

AVISO DE LICITAÇÃO	1
2. DO OBJETO	5
3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO.....	5
4. DO CREDENCIAMENTO.....	6
5. DOS RECURSOS FINANCEIROS	7
6. DO SUPORTE LEGAL	7
7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES.....	8
8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES.....	8
9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01.....	9
10. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.....	11
11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO	14
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.....	19
13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	20
14. DA ENTREGA DOS PRODUTOS	21
15. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO.....	22
16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO	22
17. DA RESCISÃO CONTRATUAL	23
18. DA FISCALIZAÇÃO.....	23
19. DOS PAGAMENTOS.....	23
20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	24
21. DO FORO	25
22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	25
ANEXO I.....	27
ANEXO II.....	35
ANEXO III.....	36
ANEXO IV	37
ANEXO V	40
ANEXO VI	41
ANEXO VII.....	42



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

Processo Administrativo Nº 13481/2018

Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DO PAM ANTONIO BARADEL

Modalidade: Pregão, na forma Presencial.

Tipo: Menor preço

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Data da realização: 01/10/2018

Entrega de Envelopes: até as **09:30** horas – Setor de Suprimentos - sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro - Cabreúva/SP.

Horário de início da sessão: **10:00** horas

Local da Sessão: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cabreúva - sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, Cabreúva/SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 46.634.432.0001-55, com sede administrativa à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, por intermédio do Senhor Prefeito, **Henrique Martin**, bem como o Sr. Pregoeiro e equipe de apoio designados, conforme **Portaria nº 1820, de 12 de Abril de 2018**, tornam público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DO PAM ANTONIO BARADEL**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Municipal nº 377, de 29 de março de 2007**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

1. DOS ANEXOS

1.1. São anexos deste edital:

I – Termo de Referência;

II – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;



III – Modelo de Declaração de Habilitação;

IV – Modelo de Proposta Comercial;

V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;

VI – Modelo de Declaração de Cumprimento às Normas Relativas à Saúde e Seg. do Trabalho;

VII – Termo de Notificação e Disposição dos Documentos aos TCE-SP.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DO PAM ANTONIO BARADEL**, observadas as especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como **Anexo I**.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam as exigências de habilitação.

3.2. Não será permitida a participação:

3.2.1. De empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.2. De empresas que se encontrem sob concurso de credores, dissolução e liquidação;

3.2.3. De empresas suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar nos termos do art. 87, inc. III, da Lei Federal n.º 8.666/93;

3.2.4. De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10, da Lei Federal n.º 9.605/98;

3.2.5. De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02;

3.2.6. De empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

3.2.7. De empresas que possuam entre seus sócios, servidor público



da Prefeitura Municipal de Cabreúva.

- 3.2.8. De empresas reunidas em forma de consórcio.
- 3.3. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 deverão firmar DECLARAÇÃO, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no **Anexo II** deste edital, devendo apresentá-la **fora** do envelope nº 01 - proposta comercial, já na fase de credenciamento.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): cópia autenticada de estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial, *ou* tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração *ou* instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

- 4.1.1. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 4.1.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de



ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

- 4.1.3. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.
- 4.1.4. Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas **1 (um) licitante** credenciado.
- 4.2. O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e **fora** dos envelopes nº 01 e 02, uma **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO**, preferencialmente, nos moldes do **Anexo III** deste edital.
- 4.3. Licitantes que desejarem enviar seus envelopes e declarações via postal deverão remetê-los com AR – Aviso de Recebimento ao endereço constante no preâmbulo deste Edital, aos cuidados do pregoeiro designado, devidamente identificado nos moldes do item 8.1.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1. A despesa total decorrente da contratação ora licitada será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2018 para atendimento da Secretaria de Saúde:

1625	08.02.01.4.4.90.52.00.10.301.1001.2001
1589	08.02.01.4.4.90.52.00.10.301.1001.2001

6. DO SUPORTE LEGAL

- 6.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:
 - 6.1.1. Constituição Federal;
 - 6.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;
 - 6.1.3. Lei Orgânica Municipal;
 - 6.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02;
 - 6.1.5. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;



- 6.1.6. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/14;
- 6.1.7. Decreto Municipal nº 377, de 29 de março de 2007; e
- 6.1.8. Demais disposições legais aplicáveis à espécie.

7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

- 7.1. Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o presente Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cabreúva, sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD-ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de **R\$ 10,00** (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente através de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cabreuva.sp.gov.br>.
- 7.2. Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cabreúva, desde que requeridas, por escrito e mediante **protocolo** até o 2º dia útil anterior à data de Abertura, no endereço acima, no horário compreendido entre 08:00 e 17:00 horas ou pelo e-mail **licitacao@cabreuva.sp.gov.br**;
- 7.3. Em caso de não solicitação, pelas proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos, são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

- 8.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

(razão ou denominação social, CNPJ e endereço do licitante)

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

(razão ou denominação social, CNPJ, endereço e tel. do licitante)

- 8.2. Os interessados em participar do presente certame deverão ainda apresentar juntamente com os envelopes 01(uma) AMOSTRA de cada item cotado conforme disposição contida no item **9.5.** do presente edital.

9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01

- 9.1. A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item 8.1 do edital.
- 9.2. A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, utilizando-se *preferencialmente* o modelo a que se refere o **Anexo IV**, datilografado, impresso ou preenchido a mão com letra legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante *ou* pelo procurador.
- 9.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 9.4. Deverão estar consignados na proposta:



- 9.4.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;
- 9.4.2. Preço(s) do(s) item(ns), bem como **marca** e **modelo** ofertado(s);
- 9.4.2.1.** O preço deverá ser cotado em valor **unitário e total do(s) item (ns) cotado(s)**, em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais;
- 9.4.2.2. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.
- 9.4.3. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**.
- 9.4.4. Declaração impressa na proposta de que o(s) item(ns) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I e às normas técnicas aplicáveis à espécie;
- 9.4.5. Prazo de entrega do(s) item(ns) cotado(s), que deverá ser de, no máximo, **30 (trinta) dias** contados da emissão de **Autorização de Fornecimento** pela contratante.
- 9.4.6. Declaração impressa na proposta de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto da presente licitação.
- 9.4.6.1. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão-de-obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.
- 9.5. Também deverá ser apostado na proposta, quando existente, o nº de registro do equipamento junto ao Ministério da Saúde. Caso, eventualmente, haja equipamentos e ou matérias que sejam dispensados do mencionado registro, o proponente deverá preencher o respectivo campo com o termo "dispensado".
- 9.6. Apresentar Certificado de Registro dos produtos ofertados no Ministério da Saúde (ANVISA), ou cópia da publicação no D.O.U., preferencialmente indicando o número do item a que se refere ou cópia da isenção do registro do produto. Uma vez o registro



expirado, o licitante deverá apresentar uma cópia da sua renovação, juntamente com uma cópia do registro vencido.

10. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

10.1. Os documentos exigidos são os seguintes:

10.1.1. Habilitação Jurídica

10.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.1.2.1. Os documentos descritos no subitem 10.1.1.2 deverão estar acompanhados de todas as *alterações* ou da *consolidação* respectiva, conforme legislação em vigor, ficando isento o licitante que assim os apresentar na fase de credenciamento.

10.1.1.3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

10.1.2.2. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.2.3. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

10.1.2.3.1. Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de



Tributos Mobiliários, expedida pela Fazenda Municipal;

- 10.1.2.3.2. Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado respectivo, **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- 10.1.2.3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- 10.1.2.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- 10.1.2.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

10.1.3. **Qualificação Técnica**

- 10.1.3.1. Prova de aptidão para o fornecimento de materiais pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, e que indique expressamente o fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

- 10.1.3.1.1. Entende-se por compatíveis o(s) atestados(s) que comprove(m) capacidade de fornecimento de 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida (nos termos da súmula n.º 24 do TCESP).

10.1.4. **Qualificação Econômica Financeira**

- 10.1.4.1. Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cujas pesquisas tenham sido realizadas em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes;



10.1.5. Documentação Complementar - Declarações

10.1.5.1. **Declaração** de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, preferencialmente, os termos do **Anexo V**.

10.1.5.2. **Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital como **Anexo VI**.

10.2. Os documentos de que trata o item **10.1** deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

10.2.1. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

10.3. Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS.**

10.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do **art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do **art. 43 da Lei Complementar**



nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

- 10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cabreúva, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5.1, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 10.5.3. Ocorrendo a hipótese do subitem 10.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 10.5.3.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 11.1. A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se pelo credenciamento dos interessados em participar do certame, conforme protocolo de envelopes.
- 11.2. Encerrado o credenciamento, o pregoeiro promoverá inicialmente, a conferência da **Declaração de Habilitação** a que se refere o **Anexo III**, a abertura dos envelopes de nº **01**, referentes à **Proposta de Preço** e após rodada de lances e negociação, a abertura dos envelopes de nº **02**, referentes à **Documentação de Habilitação**.
- 11.3. Não será possível a admissão de licitantes retardatários, ou seja, daqueles que efetuaram o protocolo de envelopes fora do horário estabelecido.
- 11.4. O julgamento das propostas será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas rigorosamente as especificações



constantes deste Edital;

- 11.4.1. Após abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, o pregoeiro analisará as propostas, **desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, e/ou que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes.**
- 11.5. Caso o pregoeiro venha a desclassificar todas as propostas, será dado por encerrado o certame, lavrando-se ata do ocorrido.
- 11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, por item/total/lote/global, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.
- 11.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes parâmetros:
 - 11.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;
 - 11.7.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**;
 - 11.7.2.1. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;
 - 11.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e, os demais, em ordem **decrecente** de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;
 - 11.7.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
 - 11.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetros de **redução mínima** o percentual de **1% (um por cento)** da melhor oferta.



- 11.7.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;
- 11.7.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:
- 11.7.6.1. Entende-se por **empate**, a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao valor da proposta melhor classificada;
- 11.7.6.2. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de **menor valor**, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no item 11.7.6.1, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência;
- 11.7.6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for a melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- 11.7.6.4. Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- 11.7.6.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 11.7.6.6.** Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.7.6.1;
- 11.7.6.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de



pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

- 11.7.6.7.1. Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1., será assegurado o exercício do direito de preferência;
- 11.7.6.8. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.7.6.7, será declarada vencedora a melhor oferta proposta originalmente da fase de lances.
- 11.7.7. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 11.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
 - 11.7.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.
- 11.7.8. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.7.9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade** do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
 - 11.7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.
 - 11.7.9.2. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar às licitantes a composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessários.
- 11.7.10. Conhecida(s) a(s) proposta(s) vencedora(s), o Pregoeiro consultará as demais licitantes para verificar se estas aceitam igualar seus preços aos da primeira colocada.
- 11.7.11. Considerada aceitável a oferta de **menor preço** e procedida à verificação de que trata o item 11.7.9, será realizada a



abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

- 11.7.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação.
 - 11.7.12.1. Admite-se a juntada em substituição de documentos e a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se possível.
 - 11.7.12.2. A verificação e/ou juntada em substituição serão certificadas pelo Pregoeiro, anexando-se aos autos os documentos respectivos.
 - 11.7.12.3. A Prefeitura Municipal de Cabreúva não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o(s) licitante(s) será(ao) **inabilitado(s)**.
- 11.7.13. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua **aceitabilidade** e a **habilitação** do licitante, será declarada vencedora.
- 11.7.14. Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.
 - 11.7.14.1. Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção.
 - 11.7.14.1.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.
- 11.7.15. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover qualquer **diligência** que julgar necessária à análise das propostas, da



documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11.7.16. Havendo alteração do preço em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a **readequação** da Proposta Comercial revisando o(s) respectivo(s) valor(es), sendo vedada a alteração de marca/procedência oferecidos na proposta original, bem como, a elevação do(s) preço(s) unitário(s) fixado(s) na proposta.

11.7.16.1. A **readequação** da proposta comercial deverá ser realizada na própria sessão pública do pregão ou no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data do encerramento da sessão pública, observado o disposto no item 10(dez) deste edital.

11.7.16.2. A proponente que **não** apresentar a readequação da proposta comercial no prazo fixado no item 11.7.17.1 **decairá** do direito decorrente da presente licitação, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.

12.2. As impugnações devem ser protocoladas, por escrito, dirigidas ao subscritor deste Edital, até o prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes, nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, protocolada junto a Prefeitura Municipal de Cabreúva, endereçada ao **Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabreúva**, diariamente das 08:00 às 17:00 horas, horário de atendimento da Prefeitura.

12.2.1. A impugnação deverá ser acompanhada, necessariamente, da seguinte documentação:

12.2.1.1. Pessoa Jurídica:

a) Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e última alteração (no caso de sociedades comerciais), cópia do registro comercial (no caso de empresa individual) e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus



administradores;

- b) Carteira de Identidade do proprietário ou procurador (cópia);
- c) b.1) Se procurador, procuração particular com firma reconhecida ou pública (cópia);

12.2.1.2. Pessoa Física:

- a) Cópia da Carteira de Identidade do interessado;

12.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

12.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Dos atos realizados pelo Pregoeiro durante a sessão pública de processamento do pregão, cabe recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias**.

13.1.1. O licitante interessado em recorrer deve manifestar verbalmente sua intenção na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.

13.1.2. O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.1.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade



competente.

- 13.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convocará os beneficiários para assinatura do contrato.
- 13.1.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.1.7. Os recursos devem ser protocolados diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cabreúva, dirigidos ao Prefeito Municipal de Cabreúva.

14. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 14.1. O prazo de entrega do(s) produto(s) é de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data do efetivo recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada.
- 14.2. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de *transporte, carga e descarga*.
- 14.3. Os produtos deverão ser entregues em local determinado pela **SECRETARIA SOLICITANTE** durante o horário normal de expediente, mediante agendamento prévio, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.
- 14.4. Não será recebido o equipamento que chegar fora do horário agendado, bem como aquele(s) desacompanhado(s) da respectiva **Autorização de Fornecimento** e **nota(s) fiscal(is)**.
- 14.5. O objeto do presente contrato será recebido:
 - 14.5.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;
 - 14.5.2.** *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e consequente aceitação.
- 14.6. Constatadas **irregularidades** no objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



14.6.1. A irregularidade deverá ser sanada pela Contratada **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa pela contratada, mantido o preço inicialmente contratado.

14.7. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

15. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. A licitante considerada vencedora será notificada para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar o termo de contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.1.1. A recusa injustificada da licitante considerada vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará a mesma as penalidades estabelecidas neste instrumento convocatório.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

15.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.4. Decorridos **60 (sessenta) dias** da data de entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação decorrente desta licitação vigorará até a entrega definitiva do objeto.



17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. Independentemente de interpelação judicial, a contratação poderá ser rescindida, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor público designada pela Secretaria Solicitante.

18.2. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

18.3. Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

18.4. Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão de obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, **não tendo os mesmos, vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Cabreúva.**

19. DOS PAGAMENTOS

19.1. Os pagamentos serão efetuados 30 dias após a entrega dos itens conforme estabelecido no termo de referencia ANEXO I deste Edital.

19.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 14.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

19.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA indicada na proposta.

19.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.



19.4. No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cabreúva.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A recusa injustificada do licitante convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

20.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

20.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

20.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

20.2.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

20.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

20.2.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

20.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

20.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

20.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

20.4. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

20.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura



reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

- 20.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.
- 20.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cabreúva dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

21. DO FORO

- 21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ou submetidos à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cabreúva.
- 22.2. A participação na presente licitação importa na irrestrita e irretratável aceitação desse edital e seus anexos.
- 22.3. Fica expressamente reservado à Prefeitura Municipal de Cabreúva, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 22.4. As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.
- 22.5. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.
- 22.6. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.
- 22.7. Não será permitido a entrega do objeto/execução do serviço sem que a Prefeitura Municipal de Cabreúva emita, previamente, a



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

respectiva **Autorização de Fornecimento**.

- 22.8. A Prefeitura Municipal de Cabreúva poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentada.
- 22.9. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura Municipal de Cabreúva, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.
- 22.10. Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Cabreúva, 13 de setembro de 2018

Henrique Martin

Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação: Pregão N.º 055/2018

Objeto: **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DO PAM ANTONIO BARADEL**

1. A finalidade deste anexo é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste EDITAL, para ensejar a formalização de PREGÃO PRESENCIAL, para **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DO PAM ANTONIO BARADEL**, a seguir discriminados.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item 1 | 2 Unidades | Armário Vitrine

MATERIAL DE CONFEÇÃO ESTRUTURA FUNDO E TETO: AÇO / FERRO PINTADO EM EPOXI LATERAIS E PORTAS DE VIDRO CRISTAL 3MM: POSSUI NÚMERO DE PORTAS: 02 PORTAS PRATELEIRAS EM VIDRO DE 3 MM CRISTAL: 4 DIMENSÕES 0,60COMP.X0,40 PROF.X1,65 ALT. COM REGISTRO OU A DISPENSA DA ANVISA

Item 2 | 4 Unidades | Aspirador cirúrgico de Secreção

FUNCIONAMENTO COM BAIXO NIVEL DE RUÍDO E MODO DE OPERAÇÃO CONTINUO/INTERMITENTE. Sistema De produção de vácuo acionado por diafragma em borracha neopreme e malha de nylon, com alta durabilidade e eliminando as superfícies de fricção. Motor elétrico com ¼ CV, com sistema interno de exatão forçada. Vacuometro calibrado até 30 pol Hg (760mmHg), grande e de fácil leitura. Ajuste de vácuo entre 0 e 22 pol Hg. Fluxo de ar:25 litros /por minuto. Aspiração de água : 4 litros/minuto. Válvula de segurança acionada por bóia para bloqueio de entrada de secreção no cabeçote. Funcionamento completamente isento de óleo. Carenagem plástica para proteção do motor de alta resistência, com abertura para saída do sistema dAlça de empunhada na parte superior para aspiração. Pes antiaderentes de borracha, com sistema de ventosas. Micro filtro de 0,5 micron HEPA 02 frascos coletores de secreção com tampa e válvula segurança, com capacidade de 5 litros cada, em policarbonato inquebrável, autoclavavel até 121 °C e graduado em alto relevo. Com 05 rodízios giratórios de 2" de diâmetro, com freios, em material plástico, permitindo fácil movimentação. Sistema de proteção, com rearme automático para super aquecimento do motor e sobrecarga na rede elétrica. COM REGISTRO OU A DISPENSA DA ANVISA GARANTIA MINIMA: 12 MESES

Item 3 | 8 Unidades | Braçadeira para Injeção

MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL APOIO DO BRAÇO: estofado TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL COM REGISTRO OU A DISPENSA DA ANVISA

Item 4 | 2 Unidades | Cadeira de Rodas Adulto

Fabricada em aço carbono com assento e encosto revestido com nylon duplo Dobravel em "X" tubular com 02 chapas maciças bilateralmente em aço carbono reforçando o "X"; Freios bilatreatis com regulagem; Aro impulsor bilateral em nylon Apoio para os pés com regulagem de altura rebatíveis lateralmente. A poio de panturrilha em espuma injetada elevavel com regulagem de altura Devera possuir suporte de soro Rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços, rolamento duplo blindado no eixo vertical, garfos em aço carbono maciço e achatado; Rodas trazeiras aro 24 em injetados com pneus



maciços, rolamento blindado duplo e pintura epóxi eletrostática. Largura do acento 44 cm altura do assento no chão 47 cm, largura total aberta 62 cm, capacidade no mínimo de 90 kg COM REGISTRO OU A DISPENSA DA ANVISA

Item 5 | 3 Unidades | Cama Hospitalar Tipo Fowler Elétrica

Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó. Movimentos: Cabeceira, Fowler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Vascular e Elevação de Altura e CPR. Grades laterais quádruplas, articuláveis e independentes fabricadas em polietileno ou material compatível, posicionadas em estrutura de aço com tratamento antioxidante e acabamento em pintura epóxi pó, dotada de cilindro pneumático. Motores e caixas de comando blindados, resistentes à água, poeira e outros resíduos, acionados através de controle remoto a fio. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Leito em estrutura tubular com tampas em chapa metálica perfuradas para respiro. Paracheque de proteção em PVC, envolvendo toda a extensão da cabeceira e peseira. Base revestida com tampa de proteção resistente a impactos. Rodízios de 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com freios em diagonal. Capacidade de carga de 180Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. GARANTIA MINIMA: 12 MESES COM REGISTRO OU A DISPENSA DA ANVISA

Item 6 | 11 Unidades | Cama Hospitalar Tipo Fowler Mecânica

APLICAÇÃO: ADULTO RODÍZIOS: POSSUI COLCHÃO HOSPITALAR: MÍNIMO D 28 MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA: AÇO / FERRO PINTADO ACIONAMENTO POR MANIVELAS: 03 CABECEIRA / PESEIRA: POLIURETANO / SIMILAR GRADES LATERAIS: AÇO INOXIDÁVEL COM REGISTRO OU A DISPENSA DA ANVISA GARANTIA MINIMA: 12 MESES

Item 7 | 1 Unidade | Carro de Curativos

MATERIAL DE CONFECÇÃO: TOTALMENTE EM INOX PES: COM RODIZIO DE 3" ACESSÓRIO(S) INCLUSOS: BALDE DE 5 LITROS E BACIA DE 3 LITROS AMBOS EM AÇO INOXIDAVEL DIMENSÕES 0,75COMP X0,45 LARG X 0,80 ALTURA COM REGISTRO OU A DISPENSA DA ANVISA

Item 8 | 1 Unidade | Carro de Emergência

Construído em aço inoxidável ou chapa fosfatizada com pintura tipo eletrostática de alta resistência ou similar. Mesa de trabalho com tampo em material sintético ou em aço inoxidável confeccionada de forma a ser eletricamente isolante. Equipado com 04 rodízios giratórios de no mínimo 4" e freios em pelo menos 02 rodízios. Dispositivo de lacre que garanta total segurança aos compartimentos de armazenagem dos medicamentos. Para-choques e puchadores. Suporte para cilindro de oxigenio, suporte de soro ajustável, filtro de linha. Suporte giratório para cardioversor/ monitor com sistema de fixação. Tabua para massagem cardíaca em acrílico. Dotado de 4 compartimentos sendo a primeira gaveta com divisórias para medicamento. Gavetas com aproximadamente 140mm de altura O carro de vera ser totalmente fechado, sem apresentar partes abertas SUPORTE PARA CILINDRO: POSSUI SUPORTE DE SORO: POSSUI SUPORTE PARA DESFIBRILADOR: POSSUI TÁBUA DE MASSAGEM: POSSUI RÉGUA DE TOMADAS: COM CABO DE NO MÍNIMO 1,50M CONFECÇÃO ESTRUTURA/ TAMPO: AÇO CARBONO PINTADO / AÇO CARBONO PINTADO GAVETAS: DE 04 A 06 RÉGUA DE GASES: NÃO POSSUI COM REGISTRO OU A DISPENSA DA ANVISA GARANTIA MINIMA: 12 MESES

Item 9 | 1 Unidade | Carro Maca Avançado

Leito construído em tubos de aço carbono 1020 com pintura epóxi revestido com chapa de aço inoxidável cabeceira para apoio dorsal regulável através de cremalheira. Par de grades laterais em aço inox. Para-choque de borracha em toda volta. Elevação de altura com acionamento hidráulico por pedais de ambos os lados. Base em aço carbono 1020 revestida em aço inoxidável com 4 rodas de 8" sendo 02 com freios em diagonal Acompanha suporte de soro colchonete. Dimensões; 1,98m comp.x 0,68m de largura Altura máxima: 0,98m Altura mínima 0,68m COM REGISTRO OU A DISPENSA DA



ANVISA GARANTIA MINIMA: 12 MESES

Item 10 | 1 Unidade | Carro para Transporte de Cadáveres

Armação tubular galvanizada de 1 ¼" Leito em aço inoxidável com rebaixo para reter líquido com tubo de escoamento Estrutura em inox Rodas giratorias zoincadas; Balde Deve possuir tampa em aço inoxidável Dimensões do leito: 1,90x0,55x0,80 COM REGISTRO OU A DISPENSA DA ANVISA

Item 11 | 3 Unidades | Eletrocardiógrafo Portátil

Eletrocardiógrafo com aquisição simultânea de 12 derivações para paciente adulto e pediátrico. Impressora térmica de alta resolução integrada ao equipamento, papel termo-reativo no formato A4. Múltiplos formatos de impressão em 1, 3, 6 e 12 canais e todas configuráveis para melhor legibilidade gráfica. Alimentação AC 110/220 automático e através de bateria interna recarregável, com autonomia mínima para 100 exames. O equipamento deverá ser compacto e de fácil manuseio, com peso aproximado de 4 kg com bateria. Tela de LCD colorida/Touch Screen com visualização em tempo real dos 12 canais de ECG Teclas para um acesso rápido das funções. Memória interna para armazenar no mínimo 100 pacientes. Circuito de proteção contra desfibrilador. Detector de eletrodo solto e de marca passo. Software interno de interpretação automática do ECG na língua portuguesa e medida da frequência cardíaca, intervalo PR, duração do QRS QT/QTc, eixos P-R-T. Porta RS232 para comunicação com PC. Deve acompanhar os seguintes acessórios 01 cabo de alimentação, 1 cabo paciente de 10 vias; 4 eletrodos de membros tipo clipe; 6 eletros precordiais de sucção; 1 tubo gel para eletrodos; 1 rolo de papel termo-reativo, 6 eletrodos precordiais com pêsca isenta de látex; software em português e manual em português. Para este item o vencedor do certame deverá dar treinamento de operação do equipamento. COM REGISTRO DA ANVISA Garantia de 12 meses

Item 12 | 16 Unidades | Escada com 2 degraus

MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL REVESTIDA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM REGISTRO OU A DISPENSA DA ANVISA

Item 13 | 15 Unidades | Esfigmomanômetro Adulto

MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO BRAÇADEIRA/ FECHO: VELCRO COM REGISTRO OU A DISPENSA DA ANVISA

Item 14 | 7 Unidades | Esfigmomanômetro Infantil

MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO BRAÇADEIRA/ FECHO: VELCRO COM REGISTRO OU A DISPENSA DA ANVISA

Item 15 | 9 Unidades | Esfigmomanômetro Obeso

MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO BRAÇADEIRA/ FECHO: VELCRO COM REGISTRO OU A DISPENSA DA ANVISA

Item 16 | 13 Unidades | Estetoscópio Adulto duplo

TIPO: DUPLO AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE E TUBO DE PVC MOLDADO EM PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM CARDIOPULMONAR E AUSCULTADOR COM REGISTRO OU A DISPENSA DA ANVISA

Item 17 | 2 Unidades | Estetoscópio Infantil duplo

TIPO: DUPLO AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE E TUBO DE PVC MOLDADO EM PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM CARDIOPULMONAR E AUSCULTADOR COM REGISTRO OU A DISPENSA DA ANVISA COM REGISTRO OU A DISPENSA DA ANVISA

Item 18 | 2 Unidades | Foco Refletor Ambulatorial

ILUMINAÇÃO: LED HASTE: FLEXÍVEL e cromada COM REGISTRO OU A DISPENSA DA ANVISA GARANTIA MINIMA: 12 MESES



Item 19 | 1 Unidade | Lanterna Clínica

TIPO: LED PRODUZINA EM ALUMÍNIO COM CLIPS DE BOLSO COM REGISTRO OU A DISPENSA DA ANVISA

Item 20 | 17 Unidades | Mesa Auxiliar

RODÍZIOS: POSSUI de 2" MAERIAL DE CONFECÇÃO: TOTALMENTE EM INOX COM BITOLA 24 DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO: 40 X 40 X 80 (CM) / AÇO INOXIDÁVEL COM REGISTRO OU A DISPENSA DA ANVISA

Item 21 | 9 Unidades | Mesa de Exames

ACESSÓRIO(S): SUPORTE PARA PAPEL POSIÇÃO DO LEITO: MÓVEL MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE: 150 KG COM REGISTRO OU A DISPENSA DA ANVISA

Item 22 | 3 Unidades | Mesa de Mayo

MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL ALTURA :REGULÁVEL POR ROSETA; GARANTIA MINIMA:12 MESES ALTURA MINIMA 0,77M Altura máxima 1,25 m Bandeija 43 compx 30,5 largura COM REGISTRO OU A DISPENSA DA ANVISA

Item 23 | 4 Unidades | Monitor Multiparâmetros

Monitor configuração: ECG+ SpO2 (NLL) + Resp+ Temp+ PNI: Multiparametro pré configurado, para uso adulto, pediátrico e neonatal. Uso em unidade de terapia Intensiva, Centro Cirurgico, Sala de Recuperação, Emergencia, Resgate, Transporte Intra e Extra-hospitalar e unidade de Internação. Tela LCD colorida TFT com medida diagonal de 10,4", que permita congelamento de imagem e visualização de até 7 parametros simultâneos na tela com 8 curvas e alarmes numéricos programáveis e depender dos parameros instalados. Sistema multi-telas que permita diferentes configurações de visualização dos parâmetros para cada paciente. Acionado por toque na tela tipo touchscreen e também adicionalmente por botão do tipo girar para selecionar e apertar para confirmar, para máxima confiabilidade. Peso de 4,5 kg com bateria interna incluída, recarregável do tipo lítio-Ion com autonomia de 3 horas com indicação de condição de recarga restante na tela. Possibilidade de armazenar dados de tendência gráfica e tabular de até 96 horas dos parâmetros monitorados. Possibilidade de ligação com central de monitorização através de cabo ethernet ou wireless. Saída VGA e USB. Alimentação AC de 110/220 VCA com comutapor até 3 minutos, sistema de auto teste funcional inicial com apresentação de mensagens na tela e sistema continuo para alarmes visuais. Dispositivo de sinalização com indicação sonora e visual, comando para interrupção temporária de alarmes sonoros por até 3 minutos. Sistema de auto teste funcional inicial com apresentação de mensagens na tela e sistema continuo para alarmes visuais. Permite ser ligado de acordo com a ultima programação memorizada ao desligar e também com parâmetros de fabrica.Inibição e/ou suspensão temporária de alarmes sonoros independente para cada parâmetro. PARAMETROS: Eletrocardiograma: ECG e frequência cardíaca, com intervalo de medida 15-300BPM, com alarme de Maximo e mínimo, com visualização de 1,2,3 ou 7 derivações simultâneas na tela do monitor (I, II, III, aVR, a VL, a VF e V) cabo ECG protegido contra interferenciais, dispositivos para segurança do paciente com entrada flutuante, proteção contra desfibrilador e bisturi eletrocirurgico com rápida recuperação da linha de base (classe 1, tipo CF), controle variável de velocidade de 12,5/25/50 mm/s, sensibilidade (ganho) ajustável de 5/10/20/40 mm/mV, detecção de marcapasso, detecção de QRS, detecção de eletrodo solto, detecção de cabo desconectado e alarme fisiológico com nível mínimo e Maximo ajustáveis. Apresentação numérica simultânea de frequência cardíaca medida por ECG e também por SpO2. Arritmia básica e avançada e segmento ST em todas as derivações. Respiração: Com gráfico e medida de frequência, obtida por impedância transtoraxica com curva e indicação da frequência respiratória de 3 a 150 resp/min, sensibilidade de 0.5/1/2/4x, medida enyte os eletrodos RA e LL . Oximetria de pulso: Oximetria de Pulso SPO2 com medição de pulso de 30 a 254 BPM, com curva pletismografica, bargraph e faixa de medidade 0 a 100%, com precisão de +/- 2% na faixa de 70% -99%, alarmes de Maximo e mínimo de saturação ajustável de 50% a 99%. Pressão não invasiva: Pressão não invasiva, por metodoocilometrico com medidas da pressão sistólica, diastólica e



media operação em modo manual, modo automático programável de 1 a 120 minutos, e modo contínuo/"start", faixa de medida de 25 a 260 mmHg com precisão de +/- 3mmHg, comando de opções de operação específica para adulto, pediátrico e neonatal, alarmes de Máximo e mínimo de pressão de 20 a 260 mmHg, proteção contra alta pressão de insuflação do manguito, comando dedicado para acionamento ou cancelamento rápido da medição da pressão. Ajuste de máxima pressão da primeira insuflação na tela, para conforto e segurança do paciente. Acessórios obrigatórios inclusos :01 cabo de alimentação, 01 cabo paciente ECG 05 vias completo, 02 sensores de oximetria paciente adulto/pediátrico, 01 mangueira de ar para PNI e manguito reutilizável para uso adulto/pediátrico, 01 sensor de temperatura superficial, 01 bateria interna; manual do operador em português ; COM REGISTRO NA ANVISA

Item 24 | 2 Unidades | Otoscópio Simples

ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DIRETA / HALÓGENA – XENON COMPOSIÇÃO:5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS CABO: AÇO INOXIDÁVEL COM REGISTRO OU A DISPENSA DA ANVISA

Item 25 | 5 Unidades | Oxímetro de Pulso

Especificação OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL APRESENTANDO MEDIÇÃO DO NÍVEL DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO DO SANGUE E FREQUÊNCIA CARDÍACA, COM ESCALA DE SAO2 DE 30 A 100% E FREQ. CARD.: 30 A 250 BPM, COM RESOLUÇÃO DE 1%, COM TOLERÂNCIA DE 2%, COM ALARMES AUDIOVISUAIS BAIXA E ALTA SPO2, COM ALARMES VISUAIS PARA BAIXA E ALTA SPO2, COM COMANDO PARA BLOQUEIO DE ALARME SEM BLOQUEIO, COM SENSORES ADULTO REUTILIZÁVEL, ALIMENTAÇÃO PILHAS/BATERIA RECARREGÁVEL, PORTÁTIL, INCLUI: MANUAL DE OPERAÇÃO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO, TREINAMENTO Garantia de 12 meses Com Registro na ANVISA

Item 26 | 27 Unidades | Poltrona Hospitalar

Construída em estrutura tubular com acabamento em pintura epóxi. Encosto, assento pernas e braços com estofamento anatômico revestido em couro ou corvin na cor azul. Braços e pernas articuláveis que se movimentam junto com a inclinação do encosto (concomitantes) movimentos de fácil manuseio feitos por meio de pistão a gás. Dimensões aproximadas aberta 1,63m comp x 0,75 cm larg x 0,74 cm altura. Dimensões fechadas 0,84 cm comp x 0,75 cm larg x 1,17 alt REGISTRO OU A DISPENSA DA ANVISA

Item 27 | 3 Unidades | Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)

RESERVATÓRIO: POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE COM REGISTRO OU A DISPENSA DA ANVISA

Item 28 | 2 Unidades | Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)

APLICAÇÃO: INFANTIL RESERVATÓRIO: POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE COM REGISTRO OU A DISPENSA DA ANVISA

Item 29 | 3 Unidades | Suporte de Hamper

MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL SACO: TECIDO LONADO CAPACIDADE :120 LITROS COM REGISTRO OU A DISPENSA DA ANVISA

Item 30 | 24 Unidades | Suporte de Soro

MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL COM REGISTRO OU A DISPENSA DA ANVISA

Item 31 | 1 Unidade | Termômetro Clínico por Infravermelho

TIPO: COM CONTATO COM REGISTRO OU A DISPENSA DA ANVISA GARANTIA MINIMA: 12 MESES



Item 32 | 1 Unidade | Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico

Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; Monitoração de volume por sensor proximal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos, sendo obrigatoriamente autoclavável para os pacientes neonatais - deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências para os principais dados monitorados. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos; O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, 2 Circuito paciente pediátrico/adulto, 2 Circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. COM REGISTRO DA ANVISA GARANTIA MINIMA: 12 MESES

Item 33 | 7 Unidades | Armário

DIMENSÕES/ PRATELEIRAS: ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM /04 MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO CAPACIDADE POR PRATELEIRA: 50 KG

Item 34 | 2 Unidades | Arquivo

MATERIAL DE CONFECÇÃO/ GAVETAS: AÇO/ DE 4 GAVETAS DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO

Item 35 | 19 Unidades | Balde/ Lixeira

MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO CAPACIDADE: 20 LITROS

Item 36 | 35 Unidades | Balde/ Lixeira

MATERIAL DE CONFECÇÃO: POLIPROPILENO/DE CAPACIDADE: 49 LITROS

Item 37 | 3 Unidades | Bebedouro/ Purificador Refrigerado

TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES GARANTIA MINIMA: 12 MESES



Item 38 | 25 Unidades | Cadeira

MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS: NÃO POSSUI BRAÇOS: NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI ASSENTO/ ENCOSTO: POLIPROPILENO COR DO ASSENTO E ENCOSTO: AZUL ROYAL

Item 39 | 34 Unidades | Cadeira Giratoria

MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS: POSSUI BRAÇOS: POSSUI REGULAGEM DE ALTURA: POSSUI A GAS ASSENTO/ ENCOSTO: ESPUMA INJETADA/ COURVIM COR DO ASSENTO E ENCOSTO: AZUL ROYAL

Item 40 | 14 Unidades | Computador (Desktop-Básico)

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIU WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.PACOTE OFFICE PROFESSIONAL

Item 41 | 1 Unidade | Escada de 7 degraus

MATERIAL DE CONFECÇÃO/TIPO: ALUMÍNIO

Item 42 | 14 Unidades | Estante

CAPACIDADE/ PRATELEIRAS: MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS REFORÇO: POSSUI

Item 43 | 2 Unidades | Forno de Microondas

CAPACIDADE: 30 LITROS

Item 44 | 2 Unidades | Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax)

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.



Item 45 | 4 Unidades | Mesa de Cabeceira

MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR PORTAS: POSSUI RODÍZIOS: POSSUI GAVETA: POSSUI

Item 46 | 12 Unidades | Mesa de Escritório

MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR COMPOSIÇÃO: SIMPLES GAVETAS: 02

Item 47 | 1 Unidade | Mesa para Impressora

ESTRUTURA: AÇO / FERRO PINTADO DIMENSÕES MÍNIMAS: MÍNIMO DE 50 X 40 X 70 CM TAMPO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR

Item 48 | 4 Unidades | Mesa para Refeição para leito

MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO TAMPO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR REGULAGEM DE ALTURA: MANÍPULO PÉS: 4 PÉS COM RODÍZIOS

Item 49 | 3 Unidades | Relógio de Parede

TIPO: DIGITAL

Item 50 | 3 Unidades | Televisor

TIPO: LED TAMANHO DA TELA: DE 42" ATÉ 50" PORTA: USB FULL HD: NÃO ENTRADA: HDMI CONVERSOR DIGITAL: POSSUI GARANTIA MINIMA: 12 MESES

3. ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento

4. DAS CONDIÇÕES COMPLEMENTARES E OBRIGATÓRIAS

A(s) licitante(s) vencedora(s) do(s) equipamento(s) não dispensado(s) de registro, deverá(o) apresentar ao Pregoeiro, para fins de diligencia, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de encerramento da sessão pública, das 08h00 às 17h00, na Secretaria de Gestão Pública, Setor de Suprimentos:

1. Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa emitido pela ANVISA;
2. Carta de Autorização emitida pelo fabricante ou importador para comercializar os produtos.

Cabreúva, 13 de setembro de 2018

Henrique Martin
Prefeito Municipal



ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: Pregão N.º 055/2018

Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DO PAM ANTONIO BARADEL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ é **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP.

Cabreúva, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



ANEXO III
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Licitação: Pregão N.º 055/2018

Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DO PAM ANTONIO BARADEL

Eu _____ (*nome completo*),
representante _____ legal _____ da
empresa _____ (*razão social*), inscrita
no CNPJ/MF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as
penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os
requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe,
realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP, **inexistindo
qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

Cabreúva, ____ de _____ de 2018

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

**ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA
FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº
01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)**



ANEXO IV
(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão N.º 055/2018

Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DO PAM ANTONIO BARADEL

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social:		
Endereço:		
Município:		UF:
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		CNPJ:
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE		
Nome:		
Qualificação¹:		
RG:	CPF:	
e-mail:	Tel.:	
Cargo:		

¹ Nacionalidade, estado civil e profissão.



Prefeitura de



Prefeitura de Cabreúva Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

#	QT D	U N	DESCRIPTIVO	MARCA E MODELO	ANVISA (SE APLICAVEL)	VLR UNIT	TOTAL
1	2	Un	Armário Vitrine				
2	4	Un	Aspirador cirúrgico de Secreção				
3	8	Un	Braçadeira para Injeção				
4	2	Un	Cadeira de Rodas Adulto				
5	3	Un	Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica				
6	11	Un	Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica				
7	1	Un	Carro de Curativos				
8	1	Un	Carro de Emergência				
9	1	Un	Carro Maca Avançado				
10	1	Un	Carro para Transporte de Cadáveres				
11	3	Un	Eletrocardiógrafo Portátil				
12	16	Un	Escada com 2 degraus				
13	15	Un	Esfigmomanômetro Adulto				
14	7	Un	Esfigmomanômetro Infantil				
15	9	Un	Esfigmomanômetro Obeso				
16	13	Un	Estetoscópio Adulto duplo				
17	2	Un	Estetoscópio Infantil duplo				
18	2	Un	Foco Refletor Ambulatorial				
19	1	Un	Lanterna Clínica				
20	17	Un	Mesa Auxiliar				
21	9	Un	Mesa de Exames				
22	3	Un	Mesa de Mayo				
23	4	Un	Monitor Multiparâmetros				
24	2	Un	Otoscópio Simples				
25	5	Un	Oxímetro de Pulso				
26	27	Un	Poltrona Hospitalar				
27	3	Un	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)				
28	2	Un	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)				
29	3	Un	Suporte de Hamper				
30	24	Un	Suporte de Soro				
31	1	Un	Termômetro Clínico por Infravermelho				
32	1	Un	Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico				



33	7	Un	Armário				
34	2	Un	Arquivo				
35	19	Un	Balde/ Lixeira				
36	35	Un	Balde/ Lixeira				
37	3	Un	Bebedouro/ Purificador Refrigerado				
38	25	Un	Cadeira				
39	34	Un	Cadeira Giratoria				
40	14	Un	Computador (Desktop-Básico)				
41	1	Un	Escada de 7 degraus				
42	14	Un	Estante				
43	2	Un	Forno de Microondas				
44	2	Un	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax)				
45	4	Un	Mesa de Cabeceira				
46	12	Un	Mesa de Escritório				
47	1	Un	Mesa para Impressora				
48	4	Un	Mesa para Refeição para leito				
49	3	Un	Relógio de Parede				
50	3	Un	Televisor				
Valor total:							
Valor total por extenso:							
Prazo de entrega 30 dias							
Validade da proposta 60 dias							
Prazo de pagamento 30 dias							

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – anexo I, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.*

Cidade, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO

Licitação: Pregão N.º 055/2018

Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DO PAM ANTONIO BARADEL

Eu _____ (*nome completo*),
representante legal da empresa

(*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a

(*nome da pessoa jurídica*) **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, 048III, da Constituição Federal.**

Cabreúva, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



ANEXO VI

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E
SEGURANÇA DO TRABALHO**

Licitação: Pregão N.º 055/2018

**Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DO PAM ANTONIO
BARADEL**

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a _____ (*nome da pessoa jurídica*) **cumpr todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.**

Cabreúva, ____ de _____ de 2018

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S)/Nº OAB/E-MAIL²:

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos cientes de que:

- a) o ato acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) podemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos ao regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme as regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

² Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



2. Damo-nos NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabreúva-SP, ____ de _____ de 2018.

GESTOR DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome e cargo: Henrique Martin

CPF: 227.768.988-27

RG: 27.237.098-8

Data de Nascimento: 26/12/1985

Endereço residencial completo: Rua Pascoal Santi, nº 480 – Vilarejo – Cabreúva/SP.

E-mail institucional: sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br

E-mail pessoal: henrique@henriquemartin.com.br

Telefones(s): (11) 4529-3283 / (11) 4528-8300

Assinatura: _____

PELO CONTRATANTE:

Nome e cargo: Henrique Martin

CPF: 227.768.988-27

RG: 27.237.098-8

Data de nascimento: 26/12/1985

Endereço residencial completo: Rua Pascoal Santi, nº 480 – Vilarejo – Cabreúva/SP.

E-mail institucional: sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br

E-mail pessoal: henrique@henriquemartin.com.br

Telefones(s): (11) 4529-3283 / (11) 4528-8300

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome e cargo:

CPF:

RG:

Data de nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefones(s):

Assinatura: _____



Prefeitura de Cabreúva
Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8302
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)